



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço global.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material e mão de obra, visando o conserto do veículo Marcopolo Volare A6 Escolar, placas ILS 4046, ano/modelo 2004/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

LOTE						
	Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Pç	01	164,00	164,00
	02	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Pç	01	456,00	456,00
	03	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Pç	01	560,00	560,00
	04	REBITES PARA LONAS DE FREIO	Kit	01	30,00	30,00
	05	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO	Pç	01	935,00	935,00
	06	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO	KG	04	40,00	160,00
	07	BUCHA MOLA FEICHE DIANTEIRO	Pç	04	100,00	400,00
	08	BUCHA MOLA FEICHE DE MOLA TRASEIRO	Pç	04	100,00	400,00
	09	LIQUIDO DE FREIO	Und.	01	45,00	45,00
	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Pç	02	374,00	748,00
	11	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Pç	02	43,00	86,00
	12	ROLAMNETO DE RODA INTERNO	Pç	02	156,50	313,00
	13	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO	Pç	02	160,00	320,00
	14	BUCHA DA BIELA ESTABILIZADOR	Pç	02	52,50	105,00
	15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Pç	08	28,75	230,00
	16	BORRACHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Pç	02	60,00	120,00
	17	BARRA FIXA DA DIREÇÃO	Pç	01	1.180,00	1.180,00
	18	TERMINAL DA DIREÇÃO	Pç	02	364,00	364,00
	19	PARAFUSO DA BUCHA DA MOLA	Pç	06	25,00	150,00
	20	AMORETECEROR TRASEIRO	Pç	02	340,00	680,00
	21	CONSERTO DO BANCO DO MOTORISTA	Sv.	01	350,00	350,00
	22	SERVIÇO DE TORNO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Sv.	01	650,00	650,00
	23	MÃO DE OBRA REVISÃO GERAL	Sv.	01	3.000,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA EM R\$</b>						<b>11.446,00</b>

**Justificativa:** Justificamos a necessidade da contratação, de forma direta, para dar continuidade aos serviços oferecidos pela Secretaria, tendo em vista que os valores a serem gastos não ultrapassarem o limite previsto para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Educação – Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos  
Projeto Atividade: 2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 7427 Vínculo: 1

Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Educação – Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00.00 – Manutenção e conservação de veículos  
Projeto Atividade: 2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 1764 Vínculo: 1

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do contrato será até 27 de agosto de 2022. O prazo de execução do objeto será de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

**Do Pagamento:**

O pagamento será realizado à vista após execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

**Empresa: CLAUDIR CORTINA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.707.184/0001-40, com sede na Av. Castelo Branco, nº 43, Bairro Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP 99640-000.

São Valentim, 28 de julho de 2022.

**CLAUDIMIR PANIZ**

Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS  
FORAM EXAMINADOS E APROVADOS  
PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**

Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483